



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
6º ofício geral da PRT da 17ª região

ANEXO I

Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação Técnica

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VITÓRIA
ESPÍRITO SANTO
2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS
4. METAS
5. PÚBLICO
6. LOCAL DA REALIZAÇÃO
7. METODOLOGIA
8. CONTEUDO E CARGA HORÁRIA
9. RESULTADOS
10. RECURSOS MATERIAS
11. AVALIAÇÃO
12. PARCERIAS
13. CRONOGRAMA
17. REFERENCIAS

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo da lista de referências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) foi criada, por meio da Lei Complementar nº 830, de 05 de julho de 2016, atendendo a um antigo pleito da sociedade civil que almejava o fortalecimento das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

No planejamento estratégico de governo (2019-2022) na área de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, temos como desafio potencializar e ampliar a proteção social e promover o acesso aos direitos humanos, sobretudo à população com deficiência do estado do Espírito Santo.

A SEDH tem como uma de suas propostas, promover e garantir os direitos das pessoas com deficiência, conforme preconizado na Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015). Nessa direção, em 12 de março de 2021, por meio do Decreto N° 4834, foi criada a Gerência Estadual de Políticas para Pessoa com Deficiência (GEPED), dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Espírito Santo (SEDH), que tem como prerrogativas: I. promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no estado do Espírito Santo, visando a sua inclusão social, cidadania e acessibilidade; II. articular e fomentar a elaboração e a execução de políticas públicas para as pessoas com deficiência; III. formular políticas e articular ações no âmbito estadual pautada na defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015; IV. atuar na formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação de políticas transversais no âmbito estadual para a promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência; V. desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência; VI. reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Estado do Espírito Santo e aos serviços e políticas públicas voltadas à sua inclusão na sociedade; VII. propor a celebração de contratos, convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e congêneres relacionados a

VIII



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

fortalecer as

Políticas Intersetoriais e o Regime de Colaboração com os municípios na defesa da promoção e proteção dos direitos da Pessoa com Deficiência; IX. encaminhar propostas

e proposições de aperfeiçoamento de leis estaduais relacionadas às Pessoas com Deficiência (PCDs); X. apoiar o funcionamento de comitês, comissões e conselhos estaduais relacionados à sua área de atuação e seus respectivos fundos; XI. elaborar pareceres técnicos, relatórios, avaliações de projetos, políticas e ações desenvolvidas pela gerência, bem como elaborar relatório de gestão das atividades realizadas e apoiadas ao final de cada exercício.

No intuito de cumprir as indicações V. desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e VII. propor a celebração de contratos, convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e congêneres relacionados a projetos de promoção e defesa dos direitos humanos da Pessoa com Deficiência, a SEDH por meio da Gerência de Políticas para a Pessoa com Deficiência, tem como proposta estabelecer parceria com o Ministério Público do Trabalho. A proposta do projeto será apresentada e desenvolvida ao longo do texto.

A parceria com o Ministério Público do Trabalho justifica-se pelo trabalho desenvolvido que visa promover a inclusão social, como por exemplo, PcD Legal e a organização do Reconecta, bem como, por ser um órgão que assegura os direitos trabalhistas da população.

2. JUSTIFICATIVA

Às pessoas com deficiência têm seus direitos previstos nas legislações nacionais quanto à saúde, educação, trabalho, transporte, etc. (BRASIL, 1988; 2015). No que diz respeito ao trabalho, sabe-se que ainda enfrentam grandes obstáculos para ter a garantia dos seus direitos, com ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e, principalmente, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (SILVA et al, 2011).

Os desafios encontrados pelas pessoas com deficiência, no que tange a sua inserção no mercado de trabalho, passam pelo não cumprimento do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999) que prevê cotas no setor privado (GARRIDO; DEL-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Dialogar com as empresas/empregadores acerca das dificuldades encontradas para contratar pessoas com deficiência; -
- Dialogar com as pessoas com deficiência e com autismo acerca das dificuldades/possibilidades encontradas para inserção no mercado de trabalho.
- Dialogar com as pessoas com deficiência e com autismo acerca das dificuldades/possibilidades encontradas para inserção no mercado de trabalho.

4. METAS

4.1 Diálogo com as pessoas com deficiência;

4.1.2 (um) encontro de diálogo com as pessoas com deficiência antes do início do Curso.

4.2 Construção da ementa do curso;

4.2.2 Construção da ementa do Curso após o encontro de diálogo com as pessoas com deficiência para que o curso possa atender as expectativas e demandas das pessoas com deficiência também.

4.3 Execução do Curso com carga horária 35 horas;

4.3.1 Execução de duas edições do Curso por ano. Expectativa de 80 (oitenta) cursistas, por edição, sendo duas vagas por empresa. Ou seja, 20 (vinte) empresas matriculadas por edição. 40 (quarenta) empresas por ano e 160 cursistas por ano.

4.3.2 Formação para empresas virtualmente a cada edição de Curso;

4.3.3 1ª Edição iniciando em Junho/2023 e a 2ª Edição iniciando em Setembro/2023.

5. PÚBLICO

Gestores de empresas de grande, de médio e de pequeno porte do Estado do Espírito Santo

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Virtualmente via a Plataforma Zoom

7. METODOLOGIA

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos será responsável pelo envio das cartas convites às empresas e pela divulgação, via site da Sedh e do Facebook da mesma,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
mail da Gerência Estadual de Políticas para a Pessoa com Deficiência. Também
contaremos com as redes sociais do MPT para divulgação do referido curso.

Para a estruturação do Curso realizaremos diálogos com as pessoas com deficiência e autismo para sabermos de suas demandas e expectativas com o mercado de trabalho, como pode ser observado no Cronograma deste projeto. A partir da escuta desse público montaremos a ementa dos encontros do Curso.

O Ministério Público do Trabalho colaborará fornecendo os contatos das empresas e incentivando para que as mesmas se inscrevam no Curso de duração de 35 horas, dividido em 6 encontros, e que as mesmas participem efetivamente dos momentos formativos.

Os professores formadores da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e convidados pela mesma Secretaria e do Ministério Público do Trabalho conduzirão as aulas de maneira expositiva, prática e dialogada. Para as aulas serão convidadas pessoas com deficiência inseridas no mercado do trabalho e/ou não para relatarem os pontos positivos e negativos do ponto de vista de acessibilidade dentro das empresas e da inserção nas mesmas. Os cursistas realizarão leitura prévia de textos. Tal atividade também fará parte da carga horária total do curso.

Haverá certificação em parceria com a ESESP. O conteúdo e a distribuição de carga horária estão descritos no item a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8. CONTEÚDO E CARGA HORÁRIA

CURRÍCULO DO CURSO - PRÉVIO	
Primeiro encontro: Trabalho <ol style="list-style-type: none">1. Boas vindas e solenidade2. Lei Brasileira de Inclusão - Capítulo Direito ao3. Lei de Cotas4. Descrição das vagas de trabalho para PcD5. Capacitismo: do que estamos falando?6. Emprego Apoiado	6 horas
Segundo Encontro: Barreiras sociais e físicas: acessibilidade, relações interpessoais, possibilidades e as pessoas com deficiência física. Leitura prévia de textos	6 horas
Terceiro Encontro: Barreiras sociais e físicas: acessibilidade, relações interpessoais, possibilidades e as pessoas com deficiência visual e sensorial. Leitura prévia de textos	6 horas
Quarto Encontro: Barreiras sociais e físicas: acessibilidade, relações interpessoais, possibilidades e as pessoas com autismo. Leitura prévia de textos	6 horas
Quinto Encontro:	6 horas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Barreiras sociais e físicas: acessibilidade, relações interpessoais, possibilidades e as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.	
Leitura prévia de textos	
Sexto Encontro:	
Avaliação do curso e Encerramento do Curso/Turma	5 horas
Total de 6 encontros	Total de 35 horas

9. RESULTADOS

Almeja-se que as empresas possam aumentar o número de admissões de pessoas com deficiência e que possam se adequar do ponto de vista de acessibilidade, para que a pessoa com deficiência trabalhe em um local inclusivo e que permaneça/cresça no trabalho.

10. RECURSOS MATERIAIS

10.1. Computador com acesso à Internet

11. AVALIAÇÃO

11.1 AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

Nos momentos de planejamento das formadoras e durante as aulas as professoras formadoras estarão dispostas a ouvir os feedbacks dos cursistas.

11.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No último dia de encontro será entregue uma ficha de avaliação via Google Forms para levantar informações sobre o que os cursistas consideraram sobre o curso e quais as mudanças nos espaços de trabalho fizeram ou que pretendem realizar para tornar cada vez mais inclusivo o espaço em que atuam. Desse modo, será possível obter uma avaliação dos resultados do curso e também de todo o processo

12. PARCERIA

- Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Apoio de infraestrutura, como os links para as formações on-lines;

Duas professoras formadoras: Professora Doutora Carline Santos Borges - Gerente de Políticas para a Pessoa com Deficiência e Heloísa Lugão – Advogada e Assessora Técnica e convite a formadores externos;

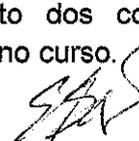
Cards e divulgação do curso;

Certificação;

Organização do curso.

- Ministério Público do Trabalho

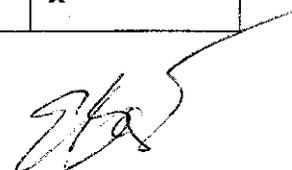
Apoio para o convite às empresas, com o fornecimento dos contatos, formadores e o fomento para participação das empresas no curso.



13. CRONOGRAMA

Etapa (Detalhamento das atividades)	Período (mês) 2023							
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Trâmite de parceria	x	x	x	x	x	x		
Diálogo com as pessoas com deficiência	x	x	x	x	x	x	x	
Estruturação e sistematização do currículo, da ementa e do conteúdo do Curso					x			
Início do Curso – 1ª Edição								x

Etapa (Detalhamento das atividades)	Período (mês) 2024				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Término do Curso - 1ª Edição	x				
Entrega do relatório final do Curso e certificação					
Divulgação do Curso - 2ª Edição	x	x	x		
Início do Curso – 2ª Edição				x	
Avaliação do processo do curso pelos cursistas e pelas formadoras				x	
Término do Curso - 2ª Edição					x
Entrega do relatório final do Curso e certificação					x



14. REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei nº 13.136**, de 06 de julho de 2015. Brasília, DF, 2015. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

_____. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Brasília, DF, 1999. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

GARRIDO, M. A. T; DEL-MASSO, M. C. S; SILVA, N. R. O trabalho da pessoa com deficiência na percepção dos gestores de empresas. **R. Laborativa**, v. 6, n. 2, p. 06-22, out./2017.
<http://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa>

NUNES-VILELLA, Josely; FABBRI, Ana Cristina Roballo; DOMINGOS, Maria de Lurdes Costa; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves. **Revista Educação Especial**, v. 31, n. 62, p. 741-758, jul.set. 2018, Santa Maria. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/28530/pdf>

SILVA, N. R.; SILVA, D. P. A.; DEL MASSO, M. C. S.; LORENZO, S. M. Inclusão profissional de pessoas com deficiência no mercado de trabalho competitivo. **Rev. Ciênc. Ext.** v. 7, n. 3, p.49, 2011.

